



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

## **EDITAL Nº 13/2023/AGT/REI/IFTO, DE 28 DE MARÇO DE 2023 NORMAS PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TCC II**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins* no primeiro semestre de 2023.

### **I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

**Parágrafo único:** Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

**Art. 2º** O TCC II, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins/IFTO*.

**Art. 3º** A elaboração do TCC II pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

**Art. 4º** As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

**Art. 5º** O TCC II deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura

Presenciais do IFTO disponível em:  
<http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

## II - DO FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO IV)**, disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO-*Campus* Araguatins, no período **22 a 29 de março de 2023**.

§ 1º O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

§ 2º O **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO IV)** deve ser enviado para o supervisor de TCC através do link: [Formulário para Envio do Requerimento de Solicitação de Banca](#)

§ 3º A abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é de responsabilidade do orientador e deverá seguir o processo modelo nº 23233.006006/2023-57 e ser enviado por completo pelo para o setor/aba CCLCB/GESP/DEPE/AGT/REI/IFTO.

§ 4º Passado o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC II junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC II naquele semestre.

§ 5º As defesas serão realizadas de forma presencial ou on-line, no ambiente virtual que o orientador julgar mais adequado. Sugere-se o ambiente Google Meet (com acesso via e-mail institucional). Se on-line, caberá ao orientador a abertura da sala virtual utilizada para a defesa de TCC, bem como a adição dos membros da banca, discente e convidados, quando necessário.

## III - DA DEFESA

**Art. 7** O Cronograma de defesa do presente edital de TCC seguirá as etapas abaixo:

ETAPA	DATA
Envio do Formulário de Requerimento de Solicitação de Banca	29/03/2023 a 05/04/2023
Homologação	06/04/2023
Realização das Defesas	19/04/2023 a 26/04/2023
Período de envio do TCC para a Biblioteca	10/05/2025 a 17/05/2023

**Art. 8** O processo do qual se trata no Art. 8º deverá conter

**sequencialmente** os seguintes documentos:

I Convite ao orientador ANEXO I

II Convite ao co-orientador (apenas se o tiver ou em caso de alteração) ANEXO II

III Registro de Formalização de TCC (apenas em caso de alteração de título ou qualquer outra em relação ao TCC I) ANEXO III

IV Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso II - ANEXO IV

V Declaração de autoria - ANEXO V VI Relatório de frequência - ANEXO VI

VI Declaração de correção - ANEXO VII (apenas após a defesa pública do TCC)

VII TERMO DE AUTORIZAÇÃO -ANEXO VIII (apenas após o envio da versão final)

**Art. 9** O(a) acadêmico(a) deverá enviar em arquivo no formato PDF e também em Word, o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso para todos os membros da banca com um prazo mínimo de 15 dias antes da data de defesa. É de sua inteira responsabilidade a verificação o recebimento dos referidos arquivos. Sob pena de não realizar a defesa caso os arquivos não sejam recebidos pelos membros avaliadores.

**Art. 10º** O acadêmico deverá enviar no prazo de 15 dias, após a defesa, o TCC para a Biblioteca (biblioteca.araguatins@ifto.edu.br), com cópia para a coordenação de curso (biologia.araguatins@ifto.edu.br).

**Art. 11º** É de responsabilidade do discente tomar ciência a cerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

**Art. 12º** Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1940412** e o código CRC **215FB9AF**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2023/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - CONVITE AO ORIENTADOR

ANEXO II - CONVITE AO CO-ORIENTADOR  
ANEXO III - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC  
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA DE TCC II  
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO TCC  
ANEXO VI - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DE TCC II  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO  
ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.004615/2023-71

SEI nº 1940412